



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emílio Calegari
CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 – CNPJ: 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 2.043, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Política Municipal de Fomento às Práticas Sustentáveis para o cidadão municipal, assim como sugestões comportamentais para os cidadãos municipais dentro das práticas de sustentabilidade ambiental, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no Município de São Domingos do Norte, a Política Municipal de Fomento às Práticas Sustentáveis para cidadão municipal, no território municipal.

Art. 2º A Política Municipal de Fomento às Práticas Sustentáveis deverá seguir as seguintes diretrizes:

I- Estimular e apoiar a adoção de práticas sustentáveis dentro do Território Municipal;

II- Evitar, sempre que possível, a geração de resíduos, priorizando a redução dos impactos ambientais causados pelo descarte inadequado de substâncias e produtos;

III- Utilizar e incentivar o uso de metodologias de sustentabilidade nas atividades diárias domiciliares e nos locais de trabalho, visando o reaproveitamento de materiais e produtos, além da redução de consumo de recursos;

IV- Considerar o uso de técnicas simples e efetivas para a introdução de comportamentos sustentáveis no dia a dia, como:

a) Trocar lâmpadas de iluminação incandescentes para, preferencialmente, LED e fluorescentes, vez que lâmpadas LED tem maior eficiência energética;

b) Reutilizar potes e embalagens de armazenamento de produtos;

c) Utilizar sacolas ecológicas para transporte de bens entre comércios e o domicílio, além da reutilização de sacolas plásticas;

d) Retirar da tomada aparelhos que não se encontram utilizados no momento;

e) Utilizar ventilador quando necessário, visto que o gasto energético de aparelhos de ar condicionado é consideravelmente maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emílio Calegari
CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 – CNPJ: 36.350.312/0001-72

f) Aproveitar água sempre que possível, seja para o uso de máquina de lavar ou para limpeza domiciliar e de veículos, utilizando, também, a água pluvial, caso seja viável; Sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

g) Utilizar plantas no domicílio, visto que estas podem auxiliar na redução de temperatura local, proporcionando um clima mais agradável para o ambiente;

h) Realizar o aproveitamento de resíduos orgânicos para compostagem;

i) Analisar os rótulos dos produtos comprados;

j) Priorizar o uso de materiais sustentáveis durante renovações e reformas; optar possível por sistema de energia solar.

k) Criar hortas caseiras, podendo ser situadas em quintal ou até mesmo em potes e vasilhas reutilizadas, podendo reduzir os custos de compra de mantimentos e a promoção de hábitos mais saudáveis;

l) Reduzir o consumo de energia através de diversos métodos, como a diminuição do tempo de banho;

m) Utilizar eletrodomésticos com selos sustentáveis;

n) Priorizar a compra de móveis e decorações que tenham selos de reflorestamento ou de reciclagem;

o) Priorizar a luz natural, empregando o uso de janelas e painéis de vidro no domicílio;

p) Priorizar a compra de alimentos orgânicos;

q) Economizar papel sempre que possível, utilizando folhas de rascunho e papel reciclado;

r) Procurar utilizar a compostagem, principalmente para manutenção da horta;

s) Adotar o uso de biodigestores, prioritariamente quando houver criação de animais;

t) Utilizar água de forma consciente, evitando o desperdício e priorizando o aproveitamento dos recursos;

u) Valorizar o uso responsável de recursos financeiros, naturais e materiais disponíveis;

v) Aplicar os conceitos de reduzir, reutilizar e reciclar.

V - Incentivar e apoiar no contexto dos projetos e ações a adoção de práticas sustentáveis pela população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

**Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emílio Calegari
CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 – CNPJ: 36.350.312/0001-72**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 29 de agosto de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal